



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO N° 3.062/2012

Súmula: Estabelece horário especial para funcionamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaciara e demais órgãos administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação de horários alternativos para melhor desempenho de atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas de caráter econômico a fim de que o Município possa cumprir metas e compromisso com o menor gasto possível.

DECRETA:

Art. 1°. Fica fixado o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jaciara e demais órgãos administrativos a partir da data de 09 de Outubro de 2012, estabelecido das 12h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2°. Os serviços considerados essenciais e indispensáveis tais como saúde, educação, obras, infra-estrutura e coleta de lixo não serão alcançados por força deste Decreto.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara,  
aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal

